

LEI Nº 363, DE 23 DE MAIO DE 2016.

CRIA E DELIMITA O BAIRRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Bairro **Bom Jesus** na Zona Urbana da Cidade de Ereré com os seguintes limites:

Parágrafo único - Tem como ponto inicial a casa sede da fazenda do espólio do Sr. Francisco Nogueira de Queiroz (inclusive), UTM 0572189, 9337752, 0572170, 9333756, situada na margem esquerda da estrada que vai de Ereré para a localidade Rajada; dessa casa segue acompanhando a citada estrada até alcançar, na sua margem esquerda, uma cerca do espólio de Raimundo Aquino de Sousa (inclusive) UTM 0572524, 9334870, 0572532, 9334862; desta seguindo uma reta vai até a Rua Virginia Paiva (inclusive) UTM 0572934, 9334566, 0572942, 9334564, até a margem esquerda da CE-138; desse ponto segue em linha reta, indo até alcançar, na sua margem esquerda a cerca do espólio de Raimundo Aquino de Sousa (inclusive) UTM 0573155, 9335062, 0573152, 9335064, 0573165, 9335074; desse local segue em reta até a CE-138, desse ponto segue à margem direita da CE-138 (sentido Iracema/Ereré) até se encontrar com o Bairro Francisco Nogueira de Queiroz no final da CE-138.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ereré/CE, 23 de maio de 2016.



MANOEL MARTINS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL